



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

**LICITAÇÃO Nº 23/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CONTRATO N. 04/2024**

**Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos, conforme termo de referência, anexo I do edital. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Salgado Filho, nº 79 inscrita no CNPJ sob nº 07.257.873/0001-23, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Flávio Habitzreiter, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 006.589.650-50, portador da Identidade nº 9083294257, residente e domiciliado neste Município de Três Passos, RS.

**CONTRATADA: MARLENE FERREIRA MACHADO 20178042153**, empresa inscrita no CNPJ nº 31.541.911/0001-50, localizada na Rua Cerro Largo n. 310, bairro Santa fé no Município de Girua, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr. Delton João Schumacher, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.595.080-15, RG nº 7042439914, residente e domiciliado, no município de Giruá, RS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do vínculo com licitação e objeto:**


O presente contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº 03/2023, Processo Licitatório nº 23/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da descrição dos itens objetos do presente contrato.**

A Contratada obriga-se ao fornecimento do objeto que lhe foi adjudicado e homologado no processo licitatório, modalidade Pregão presencial, conforme a descrição no termo de referência, Anexo I do Edital de Licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor**

O valor total ajustado para o presente contrato é de **R\$ 6.996,00 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais)**, com base na ata do Pregão presencial, após ofertas de lances.

Item	Quant	Descrição do item	Foto meramente ilustrativa	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
<b>02</b>	<b>01 unid</b>	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA</b>		<b>R\$ 1.400,00</b>	<b>R\$ 1.400,00</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS



**LICITAÇÃO Nº 23/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

	<p><b>E DIGITALIZADORA)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Reservatório de tanque de tinta;</li><li>-Tipo de impressão: jato de tinta em cores;</li><li>-Impressão em preto e colorida, para textos e imagens;</li><li>-Resolução da impressão mínimo: 4800 x1200 dpi;</li><li>-Resolução da digitalização de no mínimo: 600x1200 dpi;</li><li>-Tamanho das cópias: A4 e Carta;</li><li>-Papel suportado: papel sulfite e papel fotográfico;</li><li>-Tamanho dos papéis suportados/bandeja multiúso: A4, A5,A6, Carta, Envelope, Executivo, Ofício;</li><li>-Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel normal;</li><li>-Velocidade de impressão no mínimo de: 8 ppm em preto e 8ppm colorido;</li><li>-Conexão USB ou por Wi-Fi;</li><li>-Cabo USB e cabo de alimentação inclusos;</li><li>- Permite impressão sem bordas;</li><li>-Compatível no mínimo com os sistemas operacional Windows;</li><li>- Impressora na cor preta;</li><li>- 220W ou bivolt;</li><li>- Peças originais de fábrica;</li><li>-Manual de instalação/instrução;</li><li>-Garantia de no mínimo 12 meses.</li></ul>			
--	---	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS


**LICITAÇÃO Nº 23/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

<b>06</b>	<b>01</b> <b>unid</b>	<b>SUPORTE A GÁS PARA 2 MONITORES DE 17" A 27" VESA</b>  -Suporte com inclinação e braço articulado com pistão a gás -Monitores compatíveis: 17" a 27" -Capacidade de peso para cada braço mínimo: 6,5kg -Padrão de fixação compatível com VESA: 75x75 e 100x100 - Rotação da tela: paisagem/retrato -Rotação horizontal: 180° ou 360° -Faixa do eixo: 90° ou 180° -Inclinação mínima: 45° -Instalação: Ilhó, Braçadeira (para fixação na mesa, sem perfuração do móvel) -Local de instalação: mesa -Acompanha kit de acessórios para instalação -Cor: preto -Garantia: 12 meses		<b>R\$</b> <b>420,00</b>	<b>R\$</b> <b>420,00</b>
<b>07</b>	<b>02</b> <b>unid</b>	<b>MONITOR 19,5" WIDE D-SUB/HDMI VESA</b> Tela 100% plana de LED com tecnologia IPS Cor: Preto Tela: Tamanho 19,5" a 21,5" Tipo de Tela: LED Brilho mínimo: 200 cd/m <sup>2</sup> Resolução mínima: 1366 x 768 Contraste Estático mínimo: 600:1 Suporte de Cores mínimo: 16,7 Pixel Pitch mínimo: 0,3177 x 0,3070 mm Tempo de Resposta mínimo: 2ms Revestimento de Tela: Anti-glare (3H)		<b>R\$</b> <b>553,00</b>	<b>R\$</b> <b>1.106,00</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

**LICITAÇÃO Nº 23/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

		<p>Frequência mínima: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz Ângulo de Visão 90° / 65° Suporte de Parede (VESA): 75 x 75 mm ou 100X100 mm Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento (Cabo de fonte de Alimentação, Cabo HDM etc) Manual Garantia mínima: 12 meses</p> <p><b>ENTRADAS/SAÍDAS:</b> D-Sub HDMI</p> <p><b>RECURSOS:</b> Reader Mode Plug &amp; Play Flicker Safe</p> <p><b>CERTIFICAÇÕES:</b> Energy Star® Qualified -FCC-B -FCC -CE -CB -TCO(Ver.) -EPA(Ver.) -ROHS</p>			
08	01 unid	<p>CPU PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Frequência básica 3.9GHz</li><li>- Núcleos 6 cores e 12 threads</li><li>- Cache mínimo de 19MB</li><li>- Processador com vídeo integrado - Núcleos de GPU: 7</li><li>- Frequência gráfica 1900MHz</li><li>- Cooler: OEM original, mesma marca da fabricante do processador</li></ul>		R\$ 4.070,00	R\$ 4.070,00



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

**LICITAÇÃO Nº 23/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

	<p>ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Unidade de Estado Sólido SSD de capacidade mínima 1TB M.2 PCIe Gen 3- Versão PCIe 3.0</li><li>- Taxa de transferência 3.500/2.100MB/s</li><li>- Resistência mínimo 120 TBW</li></ul> <p>PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Memória máxima: 64GB</li><li>- Conector NVMe PCIe 3.0 x4 M.2</li><li>- Conexão HDMI, DVI-D e D-Sub - Resistência anti surto</li><li>- Suporte a atualização de BIOS sem o uso de processador, memória ou placa de vídeo</li><li>- Suporte a memória DDR4 5100MHz(O.C.)</li><li>- Suporte a memória XMP</li><li>- Porta D-Sub com suporte a resolução máxima de 1920x1200</li><li>- Porta DVI-D com suporte a resolução máxima de 1920x1200</li><li>- Porta HDMI com suporte a resolução máxima de 4096x2160 - Suporte a até 3 telas ao mesmo tempo</li><li>- Rede Gigabit (10/100/1000)</li><li>- 1 x PCI Express x16 slot, suportando PCIe 3.0 and running at x16</li><li>- 2 x PCI Express x1 slots, suportando PCIe 3.0</li><li>- 1 x M.2 connector (Socket 3, M key, tipo 2242/2260/2280 SATA e PCIe 3.0 x4/x2 SSD)</li><li>- 4 conectores SATA 6Gb/s</li><li>- Suporte a RAID 0, RAID 1, and RAID 10</li><li>- 4 conexões USB 3.2 Gen 1 no</li></ul>			
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

**LICITAÇÃO Nº 23/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

	<p>painel traseiro - 2 conexões USB 3.2 Gen 1 portas disponíveis através da conexão interna USB</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 6 conexões USB 2.0/1.1 ports (2 portas na parte traseira, 4 portas disponíveis através da conexão interna)</li><li>- 1 conexão Trusted Platform Module (TPM) conexão (2x6 pin, para o GC- TPM2.0_S)</li><li>- 1 conexão para detecção de intrusão no chassis</li><li>- Máximo de memória compartilhada de 16GB</li></ul> <p><b>MEMÓRIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Módulo de memória capacidade: 16GB DDR4</li><li>- Frequência Mínima: 3000MHz</li><li>- Requisito: Homologada pela fabricante da placa mãe</li></ul> <p><b>GABINETE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 Conexões USB</li><li>- 07 Slots de expansão</li><li>- 01 Baia externa de 5,25"</li><li>- 01 Baia interna de 3,5"</li><li>- 03 Baias internas de 2,5"</li><li>- Suporta placa-mãe Micro ATX e ATX - Suporta fontes de alimentação PX, PK ou PT</li><li>- Suporte a cooler traseiro, frontal e lateral</li><li>- Ventilação(mm)</li><li>- Traseira: 80x80 (x1) ou 90x90 (x1) (incluso)</li><li>- Frontal: 120x120 (x1) (incluso) 120x120 (x1) (Não incluso)</li><li>- Lateral: 120x120 (x1) (Não incluso)</li></ul>			
--	---	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

**LICITAÇÃO Nº 23/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

		<p>FONTE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Versão ATX12V: v2.53 (mínimo)</li><li>- Temperatura nominal de saída contínua: 30 ° C</li><li>- Potência: 450 Watts (mínimo)</li><li>- Entrada AC: 100-240V</li><li>- PFC: Ativo</li><li>- Corrente de Entrada: 10A-5A</li><li>- Frequência: 47 ~ 63Hz</li><li>- Tecnologia de rolamentos de ventoinha: Sleeved</li><li>- Tamanho da ventoinha: 120mm</li><li>- Horas MTBF: 100.000 horas</li><li>- 80 PLUS Eficiência: Bronze</li><li>- Formato da PSU: ATX</li><li>- Tipo de cabo: Sleeved</li><li>- Versão EPS12V: v2.92 -</li></ul> <p><b>SISTEMA OPERACIONAL -</b> Windows 11 pro OEM</p> <p>*Garantia mínima 12 meses</p>			
<b>Valor Total: R\$ 6.996,00 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais).</b>					

**CLÁUSULA QUARTA: Da entrega**

A entrega deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho, da seguinte forma: A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos na sede da Câmara Municipal de Três Passos. Endereço: Rua Salgado Filho nº 79, centro, nesta cidade.

**CLÁUSULA QUINTA: Do pagamento**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da entrega do objeto, mediante apresentação das Notas Fiscais, conferência dos equipamentos por técnico da área de T.I., e Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo fiscal do contrato. O pagamento será feito através de depósito, em conta corrente da empresa a ser fornecida na proposta ou em momento posterior.

**CLÁUSULA SEXTA: Da vigência e fiscalização do contrato**

O presente contrato terá vigência até 31.12.24. A fiscalização da execução contratual será efetuada pela servidora Andrieli Camila Hepp, matrícula 120, conforme Portaria 05/2022.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

**LICITAÇÃO Nº 23/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CLAUSULA SETIMA: Recursos orçamentários**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste edital correrão as expensas das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

INDICAÇÃO DE RECURSOS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Câmara Municipal de Três Passos

Unidade: 01 Secretaria da Câmara

Proj/Ativ.: 1056 – Reparcelhamento da Câmara de Vereadores

Elemento:Dotação: 40.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

**CLÁUSULA OITAVA: Normas legais incidentes sobre o contrato**

Lei nº 8.666/93 e alterações, aceitas incondicionalmente pelos contratantes como eficaz para os termos deste contrato, a que se sujeitam, bem como para solucionar eventuais dúvidas em relação ao mesmo.

**CLÁUSULA NONA: Responsabilidades do contratado**

A empresa CONTRATADA se compromete a executar o contrato de acordo com as disposições do Edital e em conformidade com as cláusulas constantes neste instrumento, bem como a manter, durante toda sua vigência, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Das sanções administrativas:**

§ 1º Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.
- b) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.
- c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.
- d) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.





Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

**LICITAÇÃO Nº 23/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

h) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

i) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

§2º As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

§3º Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a Câmara de Vereadores considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE

ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

§4º As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

§5º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§6º Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

§7º Esgotados todos os recursos, depois de notificado o CONTRATADO para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

**LICITAÇÃO Nº 23/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA: Rescisão contratual**

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e na conformidade dos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA: Foro**

As partes elegem o Foro de Três Passos/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos da Lei.

Três Passos, 24 de janeiro de 2024.

Contratante:

Contratado:

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Marlene Ferreira Machado 20178042153  
CNPJ n. 31.541.911/0001-50

Jurídico: \_\_\_\_\_